

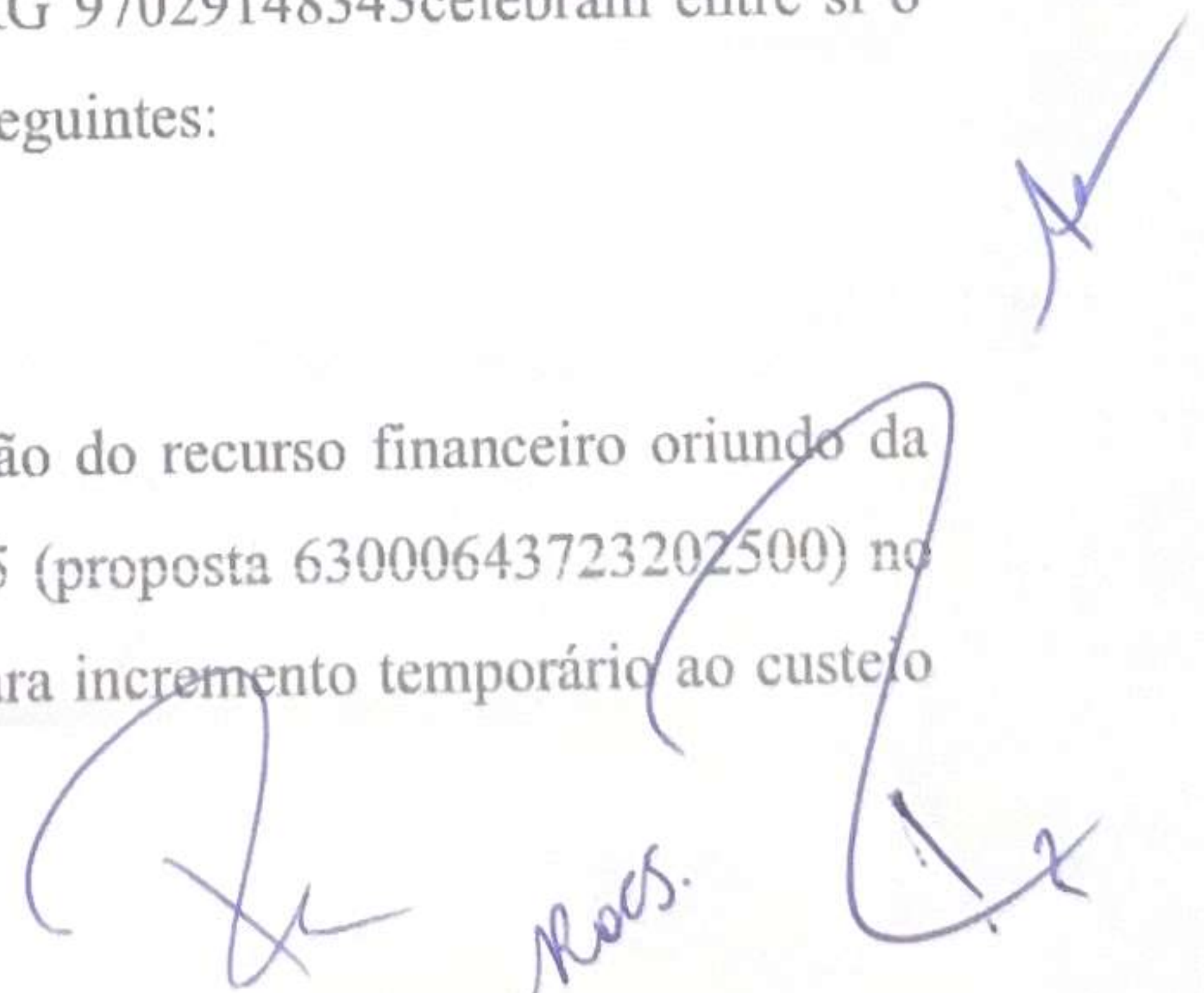
CONVÊNIO Nº 14.07.001 / 2025

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA – HOSPITAL GERAL DA SOPRAFA, VISANDO À EXECUÇÃO DO RECURSO FEDERAL DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7.333/2025.

O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, n. 64, centro, Missão Velha -Ceará, CNPJ nº 11.867.762/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Coronel José Dantas, S/N, Boa Vista – Missão Velha– Ceará, denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2002029120877 SSP/CE e CPF nº 029.845.423-80, residente e domiciliada na Rua Eufrasio Manoel de Figueiredo, nº 123, Senhora Santana, cidade de Missão Velha, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – HOSPITAL GERAL DA SOPRAFA**, CNPJ nº 06.738.025/0001-73, com sede na Rua Coronel José Dantas, nº 2103, Centro, na Cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por sua Presidente, **ROCHELLE ALENCAR CRUZ SAMPAIO**, Portaria 01.06.0001/2023, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF 908.266.043-15 e RG 97029148343 celebram entre si o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto a aplicação do recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 7.333, de 26 de junho de 2025 (proposta 63000643723202500) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para incremento temporário ao custeio



dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser executado pela CONVENENTE – Hospital Geral da SOPRAFA.

1.2 O objeto inclui aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, oxigênio medicinal e materiais de limpeza, bem como realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

1.3 Os atendimentos ocorrerão na sede do Hospital Geral da SOPRAFA, a partir do encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde e com registro de produção em sistema SIA/SIH/SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE (SOPRAFA)

A CONVENENTE compromete-se a:

2.1 Prestar os serviços hospitalares especializados conforme as metas descritas no Plano de Trabalho;

2.2 Garantir estrutura adequada para realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos;

2.3 Fornecer, às suas expensas, os profissionais e insumos necessários à execução do objeto;

2.4 Registrar todos os procedimentos executados conforme codificação vigente no SIGTAP;

2.5 Apresentar mensalmente relatórios de produção, faturas, notas fiscais e demais comprovantes;

2.6 Permitir a fiscalização dos órgãos públicos, inclusive do controle interno, Tribunal de Contas e Ministério da Saúde;

2.7 Comunicar imediatamente à Secretaria qualquer intercorrência que afete o bom andamento dos serviços;

2.8 Responder civil e criminalmente por danos causados a pacientes por erro, omissão, negligência ou imprudência;

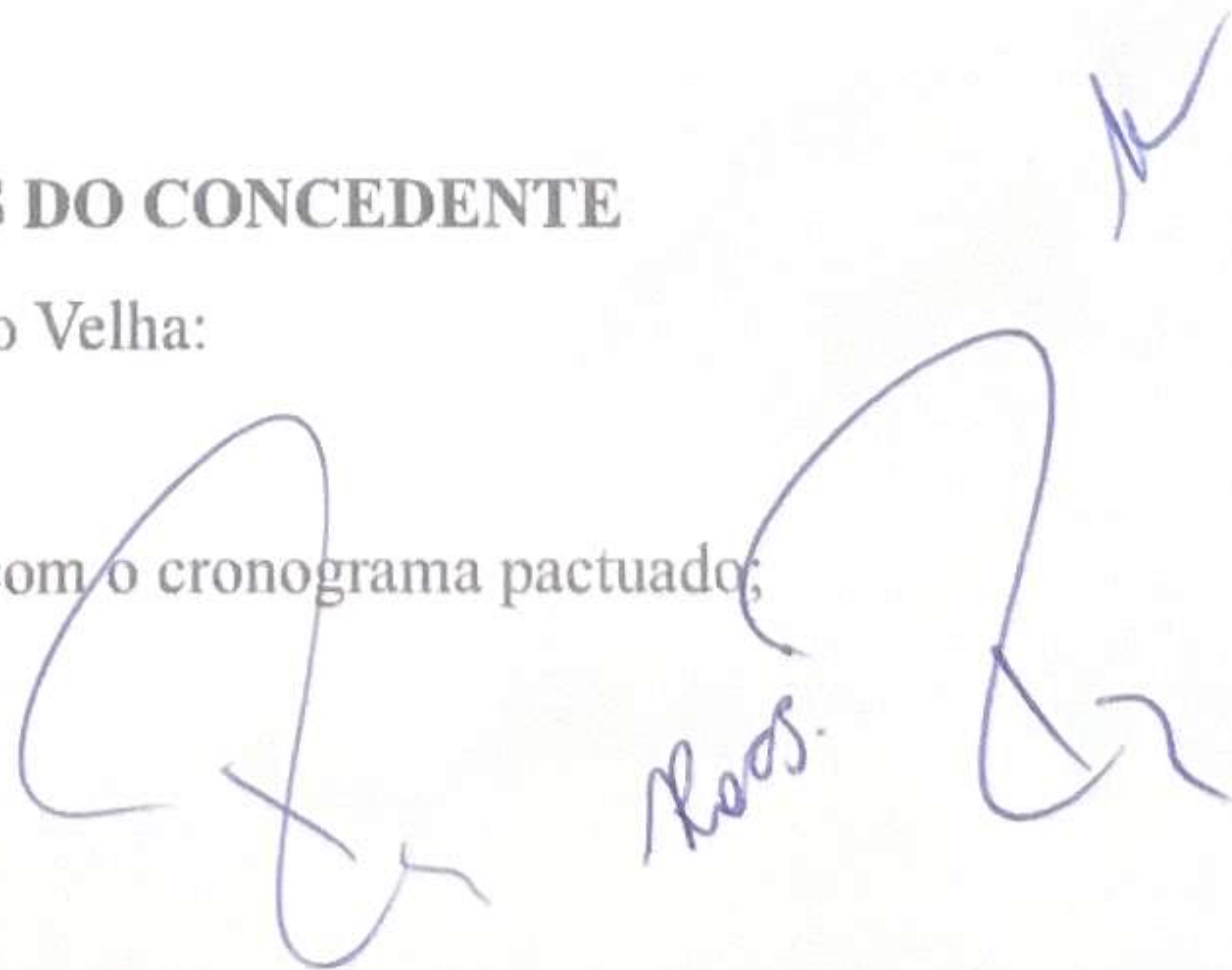
2.9 Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação periódica de CND, CRF e demais certidões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha:

3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

3.2 Providenciar os repasses financeiros de acordo com o cronograma pactuado;



- 3.3 Realizar análise e validação da prestação de contas mensal;
- 3.4 Adotar as medidas cabíveis em caso de irregularidades ou descumprimento contratual;
- 3.5 Notificar a CONVENIENTE sobre qualquer inconformidade ou inadequação nos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REPASSE

4.1 O valor total do presente convênio é de R\$ 1.000.000,00, conforme Plano de Trabalho anexo, sendo:

- R\$ 500.000,00 para procedimentos clínicos (materiais, medicamentos, limpeza, oxigênio);
- R\$ 500.000,00 para procedimentos cirúrgicos (insumos e medicamentos).

4.2 Os recursos serão transferidos em 04 (quatro) parcelas, conforme aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços deverão priorizar a população de Missão Velha, em especial os grupos de risco, portadores de comorbidades e pacientes encaminhados pela Central de Regulação Municipal.

5.2 O hospital deverá garantir disponibilidade de leitos clínicos e cirúrgicos, equipe multiprofissional, infraestrutura hospitalar e apoio diagnóstico compatíveis.

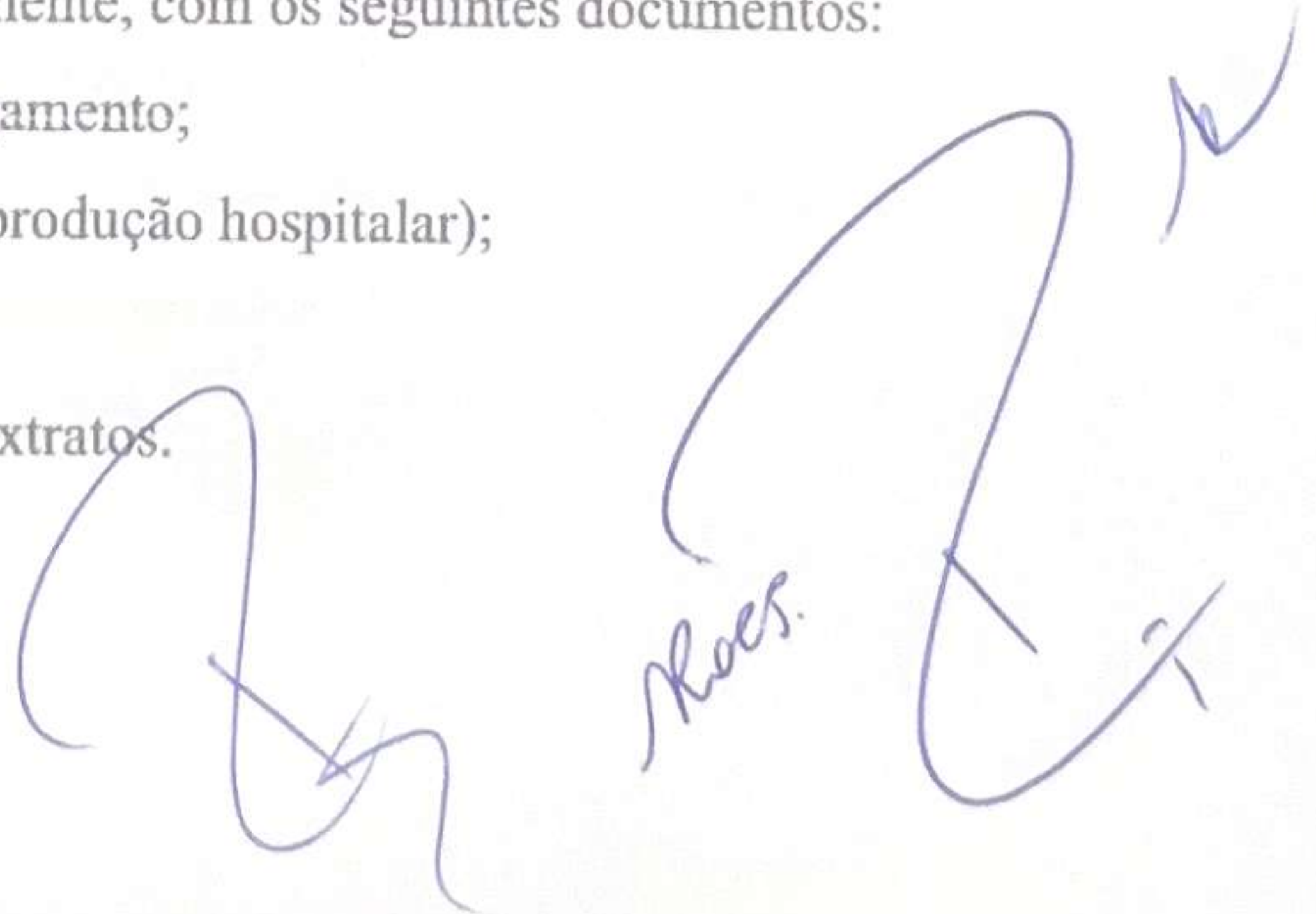
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será feita mensalmente, com os seguintes documentos:

- Notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- Mapa de procedimentos (conforme produção hospitalar);
- Relatório Anual de Gestão (RAG);
- Demonstrativo de saldo bancário e extratos.



7.2 A aprovação da prestação de contas da parcela anterior é condição para liberação da parcela subsequente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações previstas poderá ensejar:

- Advertência formal;
- Suspensão de repasses;
- Rescisão do convênio;
- Aplicação de multa de até 20% sobre o valor total do convênio;
- Encaminhamento aos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O convênio poderá ser rescindido unilateralmente, por descumprimento ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

9.2 Em caso de rescisão, os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Fonte de financiamento por conta da seguinte **dotação orçamentária**: 0502 (Fundo Municipal de Saúde), 10.302.0634.2.010 (Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) que poderá ser alteradassem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução será acompanhada pela gestora designada pela Secretaria Municipal de Saúde: **Francisco Rafael Tavares de Luna**, Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Missão Velha/CE, 11 de julho de 2025.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
RACS.



FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIENTE

Rochelle Alencar Cruz Sampaio
ROCHELLE ALENCAR CRUZ SAMPAIO

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – HOSPITAL
GERAL SOPRAFA
CONVENIADA

TESTEMUNHA 1: *Maria da Glória*
CPF: *416 143 58387*

TESTEMUNHA 2: *Grilo Henrique Santos Pereira*
CPF: *095.733.035-90*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DE INCREMENTO MAC

MUNICÍPIO: MISSÃO VELHA	VALOR DO INCREMENTO: R\$ 1.000.000,00
-------------------------	--

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho faz referência ao recurso da PORTARIA GM/MS Nº 7.333, DE 26 DE JUNHO DE 2025 Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

DATA DO DESEMBOLSO	PORTARIA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA
07/07/2025	PORTARIA GM/MS Nº 7.333, DE 26 DE JUNHO DE 2025	1.000.000,00	PROGRAMA

OBJETIVO GERAL :

Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

OBJETIVO ESPECIFICO:

Procedimentos Clínicos 500.000,00

Procedimentos CIRURGICOS 500.000,0

FINANCIAMENTO

O recurso recebido pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS relativo a esta Portaria são de natureza de despesa de custeio, repassado através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, será repassada

ESTABELECIMENTO:

CNES: 2425432,

VALOR: R\$ 1.000.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Considerando, , que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício 2025

Art. 3º A execução dos recursos de que trata esta Portaria deverá observar a legislação orçamentária e financeira e, especificamente : **Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.**

II - a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida; e

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DO RECURSO DESTINADOS A GARANTIA DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

AÇÃO	META	VALOR	COMPROVAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
GARANTIR AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR	100%	200.00,00	NOTAS FISCAIS	RAG
GARANTIR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	100%	200.000,00	NOTAS FISCAIS	RAG
GARANTIR MATERIAL DE LIMPEZA	100 %	50.000,00	NOTAS FISCAIS	RAG
GARANTIR OFERTA DE OXIGENIO	100%	50.000,00	NOTAS FISCAIS	RAG
OS VALORES SERÃO REPASSADOS EM 4 PARCELAS				

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DO RECURSO DESTINADOS A GARANTIA DE PROCEDIMENTO CIRURGICOS

GINECOLOGICO: CIRURGIAS GINECOLÓGICAS:(30-0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL

,0409060127-HISTERECTOMIA SUBTOTAL,10-0409060216-OOFORECTOMIA / Gerado em 09/07/2025

Página 1 de 2 OOFOROPLASTIA, 32-0409060119-HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL),

10 -0409060127-HISTERECTOMIA SUBTOTAL. 10 0409060194, 10 MIOMECTOMIA ,10

0409060186-LAQUEADURA TUBARIA ,10 0409070270-TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA

URINARIA POR VIA VAGINAL,10 0409070050-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR) E

CIRURGIAS GERAIS (30- 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL). 10

0407040080-HERNIOPLASTIA INCISIONAL,32 0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL,10

0407040064-HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA, 40 -0407030026-COLECISTECTOMIA,05

0409050083-POSTECTOMIA

AÇÃO	META	VALOR	COMPROVAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
------	------	-------	-------------	---------------------



GARANTIR AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR PARA CENTRO CIRURGICO	100%	200.00,00	NOTAS FISCAIS E MAPA DE PROCEDIMENTOS	RAG
GARANTIR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CIRURGIAS	100%	300.000,00	NOTAS FISCAIS E MAPA DE PROCEDIMENTOS	RAG
OS VALORES SERÃO REPASSADOS EM 4 PARCELAS				

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de MISSÃO VELHA de forma compromissada no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, atuará de forma responsável e com zelo pela execução do recurso público, para que todas as pessoas sob nosso cuidado tenham o acesso necessário e resolutividade dos procedimentos clínicos realizados na unidade hospitalar municipal, bem como exames de apoio diagnóstico.